



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
PROCESSO Nº 015/2020

TIPO: Menor valor global

OBJETO: Aquisição de um Rolo compactador novo, conforme especificações constantes no termo de referência.

Os documentos que integram o presente **EDITAL** estão dispostos em 10 (dez) anexos, a saber:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III– MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO VIII – MINUTA CONTRATO

ANEXO IX – CADASTRO DA LICITANTE

ANEXO X – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por Nota de empenhos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR** torna pblico que far realizar licitao na modalidade de **PREGO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais ns. 8666/93 e 10520/2002, do tipo menor valor global.

O **PREGO** ser conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designao contida nos autos do processo.

O protocolo dos envelopes dever ser feito no dia **06 de maro de 2020 at às 09h00m**, o credenciamento e abertura das propostas sero realizados **06 de maro de 2020 às 09h30m, na Rua dos Jasmins n. 296, na sala de Licitaes, na cidade de Guatapar - SP, CEP: 14115-000**, a etapa de lances poder ser agendada em data oportuna.

2. DO OBJETO DO PREGO:

2.1. Aquisio de um Rolo compactador novo, conforme especificaes constantes no termo de referncia.

3. TIPO DO PREGO:

3.1. Este PREGO  do tipo menor valor global.

4. DOTAO ORAMENTRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisio oneraro os recursos oramentrios:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade 03 – Depto. Municipal Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

20.605.0035.1037 – Aquisio de Rolo Compactador

4.4.90.52 – Aquisio de Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federal (1437)

Cdigo de Aplicao - 100 – Geral Total

Detalhamento – 432 - Aquisio de Rolo Compactador

Ficha - 353

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade 03 – Depto. Municipal Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

20.605.0035.1037 – Aquisio de Rolo Compactador

4.4.90.52 – Aquisio de Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro (1438)

Cdigo de Aplicao - 100 – Geral Total

Detalhamento – 432 - Aquisio de Rolo Compactador

Ficha - 354

5. FORMA DE APRESENTAO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS (n 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAO (n 02):



5.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA (envelope nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)** deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

5.1.1. Para o Envelope nº 01:

PREGÃO N.º 003/2020
ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)
PROCESSO N.º 015/2020

5.1.2. Para o Envelope nº 02:

PREGÃO N.º 003/2020
ENVELOPE DE DOCUMENTOS (envelope nº 02)
PROCESSO N.º 015/2020

5.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

5.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)** obedecerá também os comandos contemplados nos **subitens 5.3., 5.3.1., 5.3.2., 5.3.3.**

5.2.2. Cada licitante somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

5.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)** poderão ser apresentados em originais ou por **cópias autenticadas**.

5.3.1. Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

5.3.2. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

5.3.3. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

5.3.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a **90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

6. CONTEÚDO DA PROPOSTA:

6.1. A **PROPOSTA** deverá conter:

a) o número do Processo e número deste **PREGÃO**;



b) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

c) apresentar a descrição detalhada do objeto do **PREGÃO**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

d) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

e) apresentar valor unitário e total e uma única marca dos produtos.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência do contrato, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

6.2. PRAZO DE PAGAMENTO: Em até 120 (cento e vinte dias) dias da entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal com ateste do diretor de Transporte.

7. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, para empresa individual;

b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião do credenciamento;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL/ECONOMICA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.

b) Certidão negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições.

c) Certidão negativa de falências e concordatas.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de fornecimento do objeto da licitação, emitido por pessoas jurídicas de direito privado ou público.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme lei nº 9.854/99.

7.3. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8. CONSULTA DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

8.1. O **Editais** poderá ser retirado por qualquer interessado através do site www.guatapara.sp.gov.br, podendo ser consultado na Rua Jasmins nº 296, Departamento de Licitação, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, ATÉ A DATA APRAZADA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”.

8.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado.

8.3. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no **horário** e **local** especificado neste item.

9. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

9.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1**, pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1**. Também será aceito pedido de esclarecimentos relativos ao Edital por meio do *e-mail*: licitação2@guatapara.sp.gov.br, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 9.1**.

9.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

9.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes.

10. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:



10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

10.1.1. As medidas referidas no **subitem 10.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.**. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do e-mail licitação2@guatapara.sp.gov.br cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 10.1.**

10.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

10.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração (ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

11. CREDENCIAMENTO:

11.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

11.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

11.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente da proponente, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

11.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. É obrigatório o preenchimento completo do **Cadastro da Licitante** para empresas que não possuam cadastro atualizado no município, conforme **anexo IX**, e este deverá ser encaminhado com antecedência ao



e-mail: licitacao2@guatapara.com.br ou apresentado fora dos envelopes no momento do credenciamento, sob pena de não credenciamento da empresa.

É admitido somente um representante por proponente.

A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação do representante nos atos seguintes, ficando impedido de se manifestar durante a seção, no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

Após o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. A etapa / fase para recebimento da **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será levada a efeito tão logo se encerre da fase de **CREDENCIAMENTO**.

12.1.1. A **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, constituindo-se em **DOCUMENTO** a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO IV**.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o **PREGOEIRO** receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do **PREGÃO**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE**.

13.2 Após a abertura dos envelopes Proposta de Preços, a seção será suspensa para lançamento das propostas em planilha e seleção das três melhores propostas, podendo ser reaberta em data oportuna a ser verificada e reagendada.

14 - EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:



14.1. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no item 6.

14.1.1. O exame envolvendo o (s) objeto (s) ofertado (s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

14.2. – Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o **objeto** e o **valor**, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item.

15-DESCCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

15.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar item (ns) com preço(s) manifestamente inexequível (is)
- e) Apresentar item (ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor (es) zero;
- f) que deixar de apresentar amostras dos itens licitados.

16- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

16.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 16.1.**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 16.1.2.**

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 16.1.**; ou



b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

16.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 17.1.2., letras “a” e “b”**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

17-OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

17.1.1. Somente será (ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL (IS)** que seja(m) inferior (es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do **último menor LANCE VERBAL oferecido**, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mínimo(s) de redução: R\$ 0,01 (um centavo)

17.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**.

17.3. Na própria sessão será formalizada a planilha com a oferta dos lances que ficará fazendo parte da ata, cujos preços ofertados e lançados serão válidos como preços finais.

17.4. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer propostas.

17.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.14. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

17.15. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

17.16. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do **item 16**, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

17.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

17.18. Para efeito de saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

17.19. Aberto o invólucro “documentação”, nos documentos concernentes à regularidade fiscal em havendo alguma restrição, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, efetuar e juntar o documento regularizado, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro.

17.20. A não regularização fiscal no prazo estabelecido na cláusula 18.19, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do edital, sendo facultado à Administração



convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.21. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

17.22. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

17.23. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO:

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

18.6. O **recurso** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO:

19.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **Pregoeiro adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).



19.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20. HOMOLOGAÇÃO:

20.1. Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

20.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato.

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

21.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no *Diário Oficial do Município*.

22. CONTRATAÇÃO:

22.1. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

22.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo Departamento de Licitação, sito à Rua Jasmins nº 296, Guataporã-SP.

22.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

22.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

22.5. Para a assinatura do Contrato a **LICITANTE** poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade do Contratado com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

22.6. - Também para assinatura do contrato a Contratada deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

22.7. A recusa injustificada de assinar o contrato, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 28** e **subitens**.

23. ENTREGA / RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

23.1. O objeto deste **PREGÃO** será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso e terá prazo de 20 (vinte) dias, nos exatos termos da contratação levado a efeito sem qualquer despesa adicional.



23.2. Em caso de no aceitao dos itens objeto(s) deste **PREGO**, fica a **CONTRATATA** obrigada a retir-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificao a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente; sob pena de incidncia nas sanes capituladas no **item 28** e **subitens** deste **EDITAL**.

24-PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

24.1. O objeto desta licitao ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias, aps a assinatura do contrato, e ser entregue na sede do municpio.

25.PAGAMENTO:

25.1. O pagamento ser efetuado em at 120 (cento e vinte dias) dias aps a entrega do objeto e emisso da respectiva nota fiscal, com ateste do diretor de transporte.

25.2. Se o trmino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no rgo licitante, o pagamento dever ser efetuado no primeiro dia til subsequente.

25.3. O pagamento ir ser realizado nos dados bancrios abaixo descritos:

Banco:

Agncia:

Conta Corrente:

Nome:

25.4. No haver reajuste de Preos.

26. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. No ser exigida a prestao de garantia, para a participao nem para contratao decorrente deste **PREGO**.

27. SANES ADMINISTRATIVAS:

27.1. Ficar impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR, pelo prazo de at 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, a pessoa fsica ou jurdica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7 da Lei Federal no 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18 / 7/ 2002.

27.2 A aplicao da penalidade capitulada no **subitem anterior** no impossibilitar a incidncia das demais cominaes legais contempladas na Lei no 8.666, de 21 / 6 / 1993, publicada no DOU. de 22 / 6 / 1.993.

27.3 Independentemente da aplicao das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficar(o) sujeita(s), ainda,  composio das perdas e danos causados  Administrao e decorrentes de sua



inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

27.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

27.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.6. À parte que der causa à rescisão do presente contrato sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.

27.7. Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagará a seguinte multa, garantindo sempre o direito à defesa:

27.8. Atraso em até 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

27.9. Atraso de 06 (seis) a 10 (dez) dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

27.10. Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a rescisão, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

27.11. A multa prevista nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A CONTRATADA também não se eximirá das sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.

28-DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.



28.4. A autoridade competente para determinar a contratao poder revogar a licitao por razes de interesse pblico superveniente, devendo invalid-la por ilegalidade, de ofcio ou por provocao de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenizao.

28.5. O desatendimento de exigncias formais no essenciais deixar de importar no afastamento da proponente, desde que possveis a exata compreenso de sua proposta e a aferio da sua qualificao, durante a realizao da sesso pblica do **PREGO**.

28.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparao e apresentao de sua(s) proposta(s), sendo que o rgo licitante no se responsabilizar, em qualquer hiptese, por esta(s) despesa(s), independentemente da conduo ou do resultado do **PREGO**.

28.7. A apresentao da proposta de preos implicar na aceitao, por parte da proponente, das condies previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a no obrigatoriedade da promoo das contrataes derivadas do sistema de Registro de Preos.

28.8. A proponente  responsvel pela fidelidade e legitimidade das informaes e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGO**.

28.9. A adjudicao do(s) lote(s) objeto(s) deste **PREGO** no implicar em direito  contratao.

28.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatria(s), faro parte integrante do contrato, independentemente de transcrio.

28.12. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGO** sero solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislao estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislao federal e princpios gerais de direito.

28.13. Ser competente o foro da Comarca de Ribeiro Preto, com renncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para soluo de questes oriundas deste **PREGO**.

Guatapar, 19 de fevereiro de 2020.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa: O município necessita de um veículo com as características abaixo descritas, para realização de obras de compactação do solo em várias circunstâncias exigidas desse tipo de máquina.

Objeto: Aquisição de um Rolo compactador novo, conforme especificações constantes no termo de referência.

Características do veículo:

Rolo compactador movido a diesel;

Motor a partir de 25 HP;

Capacidade de combustível a partir de 30 Litros

Tipo de partida elétrica

Tamanho do Cilindro (L x D) a partir de 90 x 56 cm;

Frequência de Vibração: 65 Hz

Força Centrífuga: 5.098 Kgf

Força Estática Cilindro Dianteiro: 8,16 Kgf²

Força Estática Cilindro Traseiro:: 8,67 Kgf/cm²

Sistema de Freio hidráulico

Sistema de Segurança: Assento de Operador com Sensor Elétrico

Sistema de Aspersão de Água: Elétrico

Iluminação Dianteira e Traseira

Peso a partir de 1.600 Kg

Dimensões (C x L x A) 205 x 95 x 222cm

Equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica e pertinentes ao modelo ofertado.



O Veculo dever ter garantia de manuteno preventiva e corretiva, mnimo de 12 (doze) meses.

O veculo dever ser entregue em 20 (vinte) dias no Setor de Transportes da Prefeitura Municipal de Guatapar-SP.

Juracy Costa da Silva
Prefeito Municipal



ANEXO II

(MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ Nº
INSCR. ESTADUAL:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
EMAIL:

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos à Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**, conforme especificação do edital, cujo objeto refere-se a **Aquisição de um Rolo compactador novo, conforme especificações constantes no termo de referência.**

Item	Quan t. Total	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	Unid.	Aquisição de um Rolo compactador novo, conforme especificações constantes no termo de referência.			
VALOR TOTAL					R\$	

Valor total Geral: R\$(extenso)

Validade da Proposta: 60 dias

Dados Bancários
Banco:
Agência:
Conta:

Dados completo do responsável pela assinatura do contrato: Nome, RG, CPF, cargo que ocupa na empresa.

Declaro que o preço acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como que a proposta apresentada atende todas as especificações exigidas neste edital de licitação.

_____, ____ de _____ de 2020

Assinatura do representante legal



ANEXO III

EDITAL DE PRESENCIAL PREGÃO N° 003/2020

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s),negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Local e data

À (indicação do órgão licitante)
..... (indicação da Cidade e Estado)
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020**, cujo objeto é o **Aquisição de um Rolo compactador novo, conforme especificações constantes no termo de referência.**

....., de de 2020

.....
assinatura do representante legal



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão nº 003/2020**, realizado pela Prefeitura Municipal de Guatapar.

_____, ____ de _____ de _____.
(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

À
Prefeitura Municipal de Guatapar
PREGÃO (presencial) N° 003/2020

Assunto: (objeto da licitação).

_____, nome completo), representante legal da
empresa _____ (nome da pessoa jurídica), CNPJ N° _____, sediada (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____
(carimbo da empresa, nome e cargo do proponente)

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTRIO DO
TRABALHO**

Referncia: Prego n 003/2020

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurdica, CNPJ, endereo), interessada em participar da licitao, em referncia, realizada pela Prefeitura Municipal de Guatapar, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do 6 do artigo 27 da Lei n 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situao regular perante o Ministrio do Trabalho, no que se refere  observncia do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7 da Constituio Federal.

Cidade, dia/ms/ano

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento dever ser redigido em papel timbrado da licitante



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO
PREGO PRESENCIAL N 003/2020
PROCESSO N 015/2020

No dia **** de ***** de *****, a Prefeitura Municipal de GUATAPAR/SP, pessoa jurica de direito pblico interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.xxxxxxx, com sede na Rua Jasmins 296, Centro, na cidade de Guatapar - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Juracy Costa da Silva doravante designada simplesmente de CONTRATANTE e a firma _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, e inscrio estadual n. _____, com sede na _____, n. _____, CEP _____, _____ em _____/_____, neste ato representada pelo senhor _____, _____, _____, residente e domiciliado na _____, n. _____, CEP _____, _____ em _____/_____, portador da cdula de identidade RG. n. _____ expedida pela Secretaria de Segurana Pblica de _____ e CPF/MF n. _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, de acordo com as condies previstas no Processo Licitatrio N. 015/2020, modalidade PREGO PRESENCIAL N 003/2020, que se reger pelas Leis n. 8.666/93, e 10520/2002, atendidas as clusulas e condies que se enunciam a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Aquisio de um Rolo compactador novo, conforme especificaes constantes no termo de referncia.

Item	Quant. Total	Unid	Descrio	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	Unid	Aquisio de um Rolo compactador novo, conforme especificaes constantes no termo de referncia.			

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA: O veculo dever ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias, aps a assinatura do contrato, na sede do municpio.

PARGRAFO NICO – O objeto da presente licitao ser inspecionado pela diretoria de Transporte do Municpio, podendo rejeit-lo, se no estiver de acordo com as especificaes do Edital.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR– O valor global deste contrato  de R\$ (...), conforme proposta do Contratado, correspondendo ao objeto definido na clusula primeira.

PARGRAFO PRIMEIRO – O preo ofertado permanecer fixo e irrealstvel.

CLAUSULA QUARTA: DA DESPESA – Os recursos oramentrios para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitao sero suportados pela seguinte dotao constante no oramento municipal:



Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade 03 – Depto. Municipal Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

20.605.0035.1037 – Aquisio de Rolo Compactador

4.4.90.52 – Aquisio de Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federal (1437)

Cdigo de Aplicao - 100 – Geral Total

Detalhamento – 432 - Aquisio de Rolo Compactador

Ficha - 353

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade 03 – Depto. Municipal Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

20.605.0035.1037 – Aquisio de Rolo Compactador

4.4.90.52 – Aquisio de Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro (1438)

Cdigo de Aplicao - 100 – Geral Total

Detalhamento – 432 - Aquisio de Rolo Compactador

Ficha - 354

CLAUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO – O pagamento ser realizado da seguinte forma:

Em at 120 (cento e vinte) dias, contados da entrega do veculo, juntamente com apresentao da Nota Fiscal devidamente conferido e liberado pelo setor responsvel; atravs de crdito em conta corrente a ser fornecido pela Contratada.

CLAUSULA SEXTA: DO PRAZO – O contrato ter vigncia na data da sua assinatura e vigorar pelo perodo de 180 (cento e oitenta) dias.

CLAUSULA STIMA: DAS OBRIGAES DO CONTRATADO – So obrigaes do Contratado: Entregar o veculo dentro das especificaes padres de qualidade exigidos; Obedecer aos prazos estipulados na clusula Segunda; Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programao geral dos seus servios com base em indicaes pela mesma fornecida; Empregar, na execuo dos servios contratados, apenas profissionais tcnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensveis para o exerccio das atribuies relacionadas com o objeto desta avena.

CLAUSULA OITAVA: DAS OBRIGAES DA CONTRATANTE - Fornecer todos os dados e especificaes necessrias a completa e correta execuo dos servios; Comunicar ao Contratado, com antecedncia mnima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLAUSULA NONA: DAS PENALIDADES – O atraso injustificado na execuo do contrato, aps assinado, sem prejuzo do disposto no pargrafo 1 do artigo 86 da Lei n 8.666/93, sujeitar o contratado  multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, at no mximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;



9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração aplicará ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei n° 8.666/93):

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 03 (TRÊS) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

9.2 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei n° 8.666/93 e atualizações.

9.3 - O valor das multas deverá ser recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

9.4 - A contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail, fornecidos cno Anexo IX, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

CLAUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES – O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.



PARGRAFO SEGUNDO – O Contratante no responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados  execuo do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrncia de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARGRAFO TERCEIRO - O Contratado manter, durante toda a execuo do contrato, as condies de habilitao e qualificao que lhe foram exigidos na licitao.

CLAUSULA DCIMA TERCEIRA: DA SUPERVISO – Fica designado o Diretor de Transporte, responsvel pelo acompanhamento da execuo do Contrato.

CLAUSULA DCIMA QUARTA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS – Constituir encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalizao deste contrato e da execuo de seu objeto.

CLAUSULA DCIMA QUINTA: DA PUBLICIDADE DO CONTRATO – At o quinto dia til do ms subsequente ao da assinatura, a Contratante providenciar o extrato resumido do contrato celebrado no DOM.

CLAUSULA DCIMA SEXTA: DOS ATOS DE COMUNICAO - A contratada atravs do e-mail _____, receber as notificaes, intimaes e demais atos de comunicao que fizerem necessrios pela Contratante, conforme especificado no **Anexo IX**.

CLAUSULA DCIMA STIMA: DO FORO – O Foro do contrato ser o da Comarca de Ribeiro Preto/SP, excludo qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (trs) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Guatapar, de de 2020.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____

2) _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S) / Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento: ____/____/____

RG:



Endereço residencial completo

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:



ANEXO IX

CADASTRO DA LICITANTE

Dados da empresa:

Nome da empresa:

Endereço comercial:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Número do NIRE nº:

data do registro:

Telefone atual:

E-mail:

Dados do responsável pela assinatura contrato:

Nome:

RG:

CPF:

Dados Sócio da empresa (no caso de vários sócios identificar apenas um):

Nome:

RG:

CPF:

Endereço residencial:

O anexo IX deve ser obrigatoriamente encaminhado com antecedência à data de realização do certame para o e-mail: licitacao2@guatapara.com.br ou apresentado no ato do credenciamento.

Obs2 : As empresas que já possuem cadastro atualizado no município ficam isentas desta exigência.



ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGO PRESENCIAL N 003/2020
PROCESSO N 015/2020

Razo Social	
CNPJ n	
Endereo:	
e-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, nesta data, cpia do instrumento convocatrio da licitao acima identificada.	
Local: _____, _____, de _____ de 2020.	
Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicao futura entre a Prefeitura de Guatapar e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitao.

A no remessa do presente recibo ao Departamento de Licitao implicar de eventuais retificaes ocorridas no instrumento convocatrio bem como quaisquer informaes adicionais.